



17/07/2026

0000003756

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS****CERTIDÃO Nº: 2933530****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 16/07/2026, verificou **CONSTAR** contra:

SIDINEI GIRON, CPF: 958.485.768-15, nascido em 22/01/1960, natural de Palmeira D'oeste - SP, filho de **ORTENCIO GIRON** e **MARIA CARMEN MATRICARDI GIRON**, conforme indicação constante do pedido de certidão:

As seguintes distribuições:

ARAÇATUBA

- 1- * Foro de Araçatuba - 3ª Vara Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 0005679-55.2018.8.26.0032 (1061/2018). Data: 11/04/2018. Reqe: Ministério Público do Estado de São Paulo.
- 2- * Foro de Araçatuba - 1ª Vara Criminal. Crime Contra a Administração da Justiça(arts.338 a359,CP): 0005489-11.2010.8.26.0032 (0006489-11.2010.8.26.0032). Data: 31/03/2010. Reqe: Justiça Pública.
- 3- * Foro de Araçatuba - 3ª Vara Criminal. Queixa Crime: 0018416-81.2004.8.26.0032 (0018416-81.2004.8.26.0032). Data: 06/05/2004. Querelante: Ermenegildo Nava.
- 4- * Foro de Araçatuba - 1ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 0022200-27.2008.8.26.0032 (0022200-27.2008.8.26.0032). Data: 19/11/2008. Reqe: Justiça Pública.
- 5- * Foro de Araçatuba - 1ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 3000273-75.2013.8.26.0032. Data: 02/09/2013. Autor: Justiça Pública.

BIRIGUI

- 6- * Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0008241-68.1996.8.26.0077 (0008241-68.1996.8.26.0077). Data: 19/12/1996. Reqe: Justiça Pública.

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **SIDINEI GIRON**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:

ARAÇATUBA

- 7- * Foro de Araçatuba - 2ª Vara Cível. Ação Civil Pública: 0005005-49.1996.8.26.0032 (0005005-49.1996.8.26.0032). Data: 06/09/1996. Reqe: Ministério Público do Estado de São Paulo.
- 8- * Foro de Araçatuba - Vara da Fazenda Pública. Ação Civil Pública: 0006154-89.2010.8.26.0032 (0006154-89.2010.8.26.0032). Data: 25/03/2010. Reqe: Ministério Público do Estado de São Paulo.
- 9- * Foro de Araçatuba - Vara da Fazenda Pública. Ação Civil de Improbidade Administrativa: 0017005-90.2010.8.26.0032 (0005843-77.2022.8.26.0000). Data: 01/09/2010. Reqe: Ministério Público do Estado de São Paulo.

PEDIDO Nº:

0000003756





17/07/2026

0000003756

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2933530

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

BIRIGUI

de Birigui - 3ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo:
15.2002.8.26.0077 (0011807-15.2002.8.26.0077). Data: 24/01/2002. Autor:
Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de hominímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custos.

Araçatuba, 17 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:

0000003756

